



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 99920-8928
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

PORTARIA 153/2026/GP de 03-07-2026

Jorge Alberto Pereira Saidelles, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24 do Decreto Municipal nº 07/2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a portaria 277/2025 GP de 03/11/2025,

Art. 2º- **Conceder a Gratificação de Licenciamento Sanitário -GS** a servidora, **Jecelaine Barchet Lobler**, assistente administrativo de suporte, matrícula 221, lotada na Secretaria de Saúde, incluindo suas atribuições abaixo descritas referente a GS:

Art.3º - Compete ao Licenciado Sanitário atuar no exercício do poder de polícia administrativa, garantindo o cumprimento da legislação municipal relativa à ordem pública, higiene, saúde, segurança, fiscalização sanitária e posturas municipais, incluindo:

I – Emissão de licenças de funcionamento e autorizações sanitárias;

II–Fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, verificando alvarás de localização, funcionamento, condições sanitárias e horários de atividade;

III – Fiscalização do comércio ambulante e da utilização de espaços e logradouros públicos, coibindo ocupações irregulares;

IV – Fiscalização relacionada à higiene urbana, limpeza e conservação de terrenos baldios, calçadas, imóveis, fachadas e espaços públicos;

V – Fiscalização da criação e permanência de animais de médio e grande porte em áreas urbanas, bem como atendimento de denúncias correlatas;

VI – Fiscalização ambiental relativa à poluição sonora e visual, resíduos contaminantes, fossas irregulares, escoamentos e descarte inadequado de resíduos;

VII – Fiscalização de obras, obstruções em vias públicas, feiras livres, eventos e demais atividades sujeitas ao controle municipal;

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 - Fones: (55) 99920-8928
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

- VIII – Realização de diligências, vistorias, inspeções e atendimento de denúncias;
- IX – Orientação de cidadãos e estabelecimentos quanto ao cumprimento da legislação municipal;
- X – Emissão de notificações, termos, autos de infração, multas e demais atos administrativos decorrentes da atividade fiscalizatória;
- XI – Apreensão de mercadorias e materiais, quando cabível, na forma da legislação vigente;
- XII – Elaboração de relatórios, pareceres, registros e demais documentos pertinentes à atividade de fiscalização.”

Art.4º - As atividades efetivamente exercidas pelo servidor e com as competências legalmente atribuídas ao Município no exercício do poder de polícia administrativa.

Dilermando de Aguiar, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2026 (dois mil e vinte seis).

Registre-se e Publique-se


Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento



Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.